zona eleitoral em 25.9.2019;

Considerando que a Juíza responsável pela substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual de 24.9.2019, Dra. Soraya Fagury Brito, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Luziânia, encontra-se afastada no período de 23 a 27.9.2019, em razão de compensação, conforme informação da Divisão de Cadastro Integrado do TJGO e, 25.9.2015;

Considerando o disposto no art. 4º, §1º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. MARCO ANTÔNIO AZEVEDO JACOB DE ARAÚJO, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Luziânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 019ª ZEGO, com sede no referido município, nos dias 25 e 26.9.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 229/2019/PRES-TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 010065/2019;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 25.9.2019, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JESSEIR COELHO DE ALCÂNTARA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 136ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 29.10.2019 a 28.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA PRES Nº 225/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos XXI, XXIII e XXXVIII do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018) e considerando o teor da Portaria PRES nº 223/2019, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, nos termos do art. 3º da Resolução TRE/GO nº 307, de 26.06.2019, extintos os Postos de Atendimento Eleitoral (PAE) criados pela Resolução TRE/GO nº 271/2017, nas datas relacionadas no Anexo I.

Art. 2º DISPENSAR os servidores constantes do Anexo II desta portaria do exercício de funções comissionadas nos Postos de Atendimento Eleitoral, conforme discriminado no referido anexo.

Art. 3º DECLARAR, nos termos do art. 5º da Resolução TRE/GO nº 307/2019, remanejadas as funções comissionadas de Assistente I (FC-01), dos Postos de Atendimento Eleitoral, em conformidade ao Anexo III dessa resolução, com efeitos a contar da respectiva data de extinção definida no Anexo I desta portaria.

Art. 4º LOTAR, na Sede da Zona Eleitoral de vinculação do posto, os servidores identificados na situação prevista no art. 4º da Resolução TRE/GO nº 307/2019 e aqueles cujo início dos efeitos da remoção é posterior à data da extinção, conforme discriminado no Anexo III.

Art. 5º CONCEDER aos servidores que façam jus à Licença Trânsito, observadas às disposições da Portaria nº 62/2018, o afastamento para deslocamento para nova sede, pelo período de 10 (dez) dias, conforme discriminados no Anexo IV.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de setembro de 2019. Desembargador CARLOS ESCHER –Presidente